



PROJETO LEI Nº013/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, NA FORMA DE REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL.

Art.1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social, na forma de repasse financeiro a Associação Agudense de Futsal, inscrita no CNPJ sob o nº 43.494.255/0001-60, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) objetivando fortalecer as ações realizadas pela associação.

Art. 2º O Repasse Financeiro concedido será conforme as condições do erário municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria de Educação e Desporto.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas do valor recebido nas condições que serão expostas no Termo firmado entre o Município e a Entidade.

Art. 5º Todo trâmite envolvendo este auxílio financeiro deverá estar em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

Art. 6º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 15 de fevereiro de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto para apreciação desta colenda casa legislativa, o projeto de lei que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL, NA FORMA DE REPASSE FINANCEIRO A ASSOCIAÇÃO AGUDENSE DE FUTSAL.”.

Primeiramente cabe informar que a referida entidade tem como principal objetivo fomentar o desenvolvimento do futsal em nossa cidade, ao qual foi contemplada com parte do repasse do duodécimo da Câmara de Vereadores.

O projeto de lei em questão busca autorizar o Poder Executivo a conceder uma subvenção social, através de um repasse financeiro, à Associação Agudense de Futsal. Essa proposta é respaldada por diversos motivos que visam beneficiar a comunidade de Agudo e promover o desenvolvimento socioesportivo local. A Associação desempenha um papel crucial na promoção do esporte e do lazer na cidade, proporcionando oportunidades para a prática esportiva e promovendo a integração social entre os participantes.

Por fim, ao apoiar a Associação Agudense de Futsal, o município fortalece sua identidade cultural e esportiva, valorizando o esporte como parte integrante da comunidade local. Diante disso, solicita-se o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um investimento importante no desenvolvimento esportivo, social e cultural de Agudo, em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





PROJETO LEI Nº014/2024

ALTERA A LEI 2.489/2024.

Art.1.º O art. 2º da Lei nº 2.489, de 18 de janeiro de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro.”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 15 de fevereiro de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto para apreciação desta colenda casa legislativa, o projeto de lei que “**ALTERA A LEI 2.489/2024.**”.

Trata-se de projeto de lei que corrige a Lei 2.489/2024, no artigo que trata da cobertura da dotação orçamentária, que antes era descrito por excesso de arrecadação, sendo o correto – superávit financeiro.

Diante disso, solicita-se o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





PROJETO LEI Nº015/2024

ALTERA A LEI 2.491/2024.

Art.1.º O art. 2º da Lei nº 2.491, de 18 de janeiro de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro e excesso de arrecadação.”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 15 de fevereiro de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto para apreciação desta colenda casa legislativa, o projeto de lei que “**ALTERA A LEI 2.491/2024.**”.

Trata-se de projeto de lei que corrige a Lei 2.491/2024, no artigo que trata da cobertura da dotação orçamentária, que antes era descrito por excesso de arrecadação, sendo o correto – superávit financeiro.

Diante disso, solicita-se o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





PROJETO LEI Nº016/2024

ALTERA A LEI 2.490/2024.

Art.1.º O art. 2º da Lei nº 2.490, de 18 de janeiro de 2024 passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º. O Crédito Especial autorizado no artigo anterior será coberto com superávit financeiro.”

Art. 2º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Agudo, 15 de fevereiro de 2024

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submeto para apreciação desta colenda casa legislativa, o projeto de lei que “**ALTERA A LEI 2.490/2024.**”.

Trata-se de projeto de lei que corrige a Lei 2.490/2024, no artigo que trata da cobertura da dotação orçamentária, que antes era descrito por excesso de arrecadação, sendo o correto – superávit financeiro.

Diante disso, solicita-se o apoio dos vereadores para a aprovação deste projeto em regime de urgência.

Luís Henrique Kittel
Prefeito Municipal

